

## **Parte C**

### **C1 – Edital Resumido**

#### **Contrata Consultor na modalidade Produto**

#### **PROJETO 914BRZ2026 REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025**

República de 01 perfil(is) para contratação de profissional(is) na(s) área(s) Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciências da Informação ou áreas relacionadas , cuja(s) vaga(s) está(ão) disponível (is) na página da UNESCO, <https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>.

**Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 22/04/2025 até o dia 26/04/2025.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional.

### **C2 – Edital Completo**

#### **Contrata Consultor na modalidade Produto**

#### **PROJETO 914BRZ2026 REPUBLICAÇÃO DO EDITAL Nº 02/2025**

1. Perfil: Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Segurança da Informação, Redes de Computadores ou Ciências da Informação.

2. N<sup>a</sup> de vagas:**01**

3. Qualificação educacional:

**Obrigatório:** Pós-graduação lato sensu na área de Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Ciências da Informação ou áreas relacionadas.

**Desejável:** Certificação comprovada por diploma ou certificado:

- Rancher Operator Level 1;
- Certificação LPI;
- Puppet Certified Professional;
- Zabbix Certified Professional
- Zabbix Certified Specialist;
- RedHat Certified Engineer;
- RedHat Certified System Administrator;
- RedHat Certified JBOSS Administrator.

#### 4. Experiência profissional:

**Obrigatório:** Mínimo de 07 (sete) anos de experiência profissional na área de Análise de Sistemas, Ciência da Computação, Engenharia da Computação, Segurança da Informação, Redes de Computadores ou Ciências da Informação, englobando participação em projetos com a utilização das tecnologias Linux e Contêineres Docker (incluindo orquestração de contêineres), comprovados por documentos da entidade empregadora ou contrato de trabalho/prestação de serviço.

**Desejável:** Mínimo de 07 (sete) anos de experiência profissional em tecnologia de CI/CD; e Mínimo de 07 (sete) anos de experiência profissional em administração de servidores Linux, comprovados por documentos da entidade empregadora e/ou contrato de trabalho/prestação de serviço.

#### Habilidades e competências:

- Elaboração de Documentações técnicas;
- Conhecimento em Docker;
- Conhecimento em orquestração de container com Kubernets;
- Conhecimento em configuração de ferramentas de apoio como Nexus, GitLab, Gitlab Runner;
- Conhecimentos em gestão de configuração e mudança;
- Sistemas Operacionais para servidores;
- Virtualização.

#### 5. Atividades:

##### P1

- Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;  
Atividade 2: Analisar requisitos e especificações para o cluster de infraestrutura;  
Atividade 3: Propor arquitetura e design para o cluster;  
Atividade 4: Documentar a configuração do cluster, incluindo hardware e software;  
Atividade 5: Definir políticas de segurança e acesso para o cluster;  
Atividade 6: Validar a configuração em ambientes de teste;  
Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;  
Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

##### P2

- Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;  
Atividade 2: Identificar necessidades e critérios de seleção para ferramentas de infraestrutura;  
Atividade 3: Avaliar e selecionar ferramentas como Cofre, Bastion, DefectDojo, e Status Page;  
Atividade 4: Documentar a configuração e integração de cada ferramenta;  
Atividade 5: Implementar as ferramentas em ambientes de teste e realizar validações;  
Atividade 6: Definir e documentar políticas de uso e manutenção das ferramentas;  
Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;  
Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

##### P3

- Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;  
Atividade 2: Revisar a configuração atual da esteira de desenvolvimento;  
Atividade 3: Identificar requisitos para a integração com o Spring Cloud Config;  
Atividade 4: Desenvolver um plano de ajustes para a esteira;  
Atividade 5: Implementar e testar a integração do Spring Cloud Config;  
Atividade 6: Documentar problemas encontrados e soluções implementadas;  
Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;  
Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

##### P4

- Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;  
Atividade 2: Definir o escopo e requisitos para a implantação de ferramentas usando Ansible;  
Atividade 3: Propor e documentar uma arquitetura de automação com Ansible;  
Atividade 4: Desenvolver scripts Ansible para automatizar a implantação de ferramentas;  
Atividade 5: Testar e validar scripts em ambientes controlados;  
Atividade 6: Documentar o processo de automação e melhores práticas;  
Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;  
Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

##### P5

- Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;  
Atividade 2: Identificar requisitos e objetivos para a automação de infraestrutura com Terraform;

Atividade 3: Propor uma arquitetura de automação utilizando Terraform;  
Atividade 4: Desenvolver scripts Terraform para provisionamento de infraestrutura;  
Atividade 5: Testar e validar os scripts em ambientes de desenvolvimento;  
Atividade 6: Documentar procedimentos de automação e práticas recomendadas;  
Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;  
Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

#### P6

Atividade 1: Definir estrutura inicial do documento;  
Atividade 2: Analisar requisitos para o balanceamento de carga nos clusters;  
Atividade 3: Propor e documentar estratégias de balanceamento de carga;  
Atividade 4: Implementar soluções de balanceamento de carga e testar a eficácia;  
Atividade 5: Definir e documentar um sistema de notificação de eventos de infraestrutura;  
Atividade 6: Validar o sistema de notificação em cenários simulados;  
Atividade 7: Disponibilizar documento para revisão;  
Atividade 8: Publicar versão revisada do documento.

#### 6. Produtos/Resultados esperados:

**Produto 1** – Documento Técnico para Definição do Cluster de Infraestrutura.

**Produto 2** – Documento Técnico para Definição de Ferramentas de Infraestrutura.

**Produto 3** – Documento Técnico para Ajuste da Esteira de Desenvolvimento com Uso do Spring Cloud Config.

**Produto 4** – Documento Técnico: Introdução à Infraestrutura como Código (IaC) Usando Ansible para Implantação de Ferramentas.

**Produto 5** – Documento Técnico: Introdução à Infraestrutura como Código (IaC) Usando Terraform.

**Produto 6** – Documento Técnico para Balanceamento de Carga dos Clusters Nonprod/Prod/Infra e Notificação de Eventos de Infraestrutura.

#### 7. Local de Trabalho:

Os serviços serão desenvolvidos de forma remota e, quando solicitado pela área técnica, presencialmente em Brasília/DF. Caso não resida em Brasília, os custos de eventuais viagens serão de responsabilidade do consultor.

#### 8. Duração do contrato: 330 dias, a partir da assinatura do contrato.

#### 9. Cronograma:

Parcela	Data de entrega
P1	60 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P2	120 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P3	180 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P4	210 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P5	270 dias contados a partir da assinatura do contrato.
P6	320 dias contados a partir da assinatura do contrato

**Os interessados deverão cadastrar o CV e submeter sua candidatura na plataforma Roster (<https://roster.brasilia.unesco.org/app/selection-process-list>) do dia 22/04/2025 até o dia 26/04/2025. Serão desconsiderados os currículos remetidos em desacordo com estas exigências e/ou fora do prazo estipulado no edital. Não serão aceitos currículos enviados por e-mail ou outro meio que não seja via plataforma Roster.**

Em atenção às disposições do decreto nº 5.151, de 22/07/2004, é vedada a contratação, a qualquer título, de servidores ativos da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito Federal ou Municipal, direta ou indireta, bem como empregados de suas subsidiárias ou controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, *ressalvados os casos de professores universitários que, na forma da LDO, se encontrem submetidos a regime de trabalho que comporte o exercício de outra atividade e haja*

*declaração do chefe imediato e do dirigente máximo do órgão de origem da inexistência de incompatibilidade de horários e de comprometimento das atividades atribuídas.*

Em conformidade com a Portaria MRE nº 8/2017, é vedada a contratação de consultor que já esteja cumprindo contrato de consultoria por produto vinculado ao projeto de cooperação técnica internacional. A nova contratação está condicionada ao cumprimento de interstício.

Não será permitida a contratação de profissionais que tenham vínculo com empresa relacionada à área de atuação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), bem como tenham grau de parentesco de até 3º grau nos Quadros de Pessoal ou Quadro de Cargo em Comissão ou em empresa terceirizada contratada pela Anvisa.

Os pagamentos serão realizados mediante apresentação e aprovação dos produtos, com valores discriminados para cada um dos produtos listados. Somente serão pagos os produtos que efetivamente atenderem tecnicamente às demandas exigidas no edital e que estiverem com a qualidade exigida para a consultoria.

A qualquer tempo, o presente edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Coordenação do Projeto, seja por interesse público ou de exigência legal, sem que isso implique em direitos à indenização e/ou reclamação de qualquer natureza.